

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: indeterminada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a contar da data de assinatura do Contrato – 05 de junho de 2025.

DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: Jair Régis Nogueira – matrícula 03415-7 – Gerente Administrativo;

FISCAL: Ítalo Mikael de Paiva Oliveira – matrícula 034144-7 – Secretário Administrativo da FPVAN.

Mossoró-RN, 09 de junho de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Republicado por incorreção)
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 (Republicado por incorreção)

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, da Lei 14.133, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para o Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender às necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel – Sala B), cujo valor global estimado compreende R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Com vigência por tempo indeterminado a partir da data de assinatura do Termo de Ratificação:

PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	R\$ 38.750,00	TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 da Lei de Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró, 05 de junho de 2025.

Mossoró-RN, 05 de junho de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira

**EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2025 (Republicado por incorreção)**

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 (Republicado por incorreção)

Contratação que celebram entre si a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA – FPVAN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.632.883/0001-58 e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de energia elétrica para atender às necessidades da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira (Sala B).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: indeterminada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a contar da data de assinatura do Contrato – 05 de junho de 2025.

DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: Jair Régis Nogueira – matrícula 03415-7 – Gerente Administrativo

FISCAL: Ítalo Mikael de Paiva Oliveira – matrícula 034144-7 – Secretário Administrativo da FPVAN.

Mossoró-RN, 09 de junho de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.390,
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Declara ponto facultativo na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, no âmbito Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Poder Executivo, compreendendo a Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Mossoró, no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as disposições constantes no Decreto nº 7.317, de 02 de janeiro de 2025.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.202,
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.097, publicada no Diário Oficial de Mossoró dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.203,
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MARIA CLARA LIMA DE MEDEIROS cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC11, na função de Assessor de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 39,
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nomeado pela Portaria 69, de 24 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 193, de 12 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.842, de 04 de julho de 2023;

RESOLVE: